LEI Nº. 6.704, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 500,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde",** a ação **"3425 – Restituição ao Fundo Estadual de Saúde",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.3425	443093	Indenizações e Restituições	500,00	0040*

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	339014	Diárias - PC	500,00	0040*

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração